

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Pernambuco**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2013, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE); FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA; JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA E MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTES). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), POR MOTIVO DE VIAGEM; ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**PRO PROPOSIÇÃO DO EXMº DESEMBARGADOR MAURO ALENCAR DE BARROS, OBJETIVANDO CONFERIR UNIFORMIZAÇÃO DE TRATAMENTO ÀS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS POR MAGISTRADOS, REFERENTES AO TEMA “*AFASTAMENTO DA FUNÇÃO POR MAGISTRADO POR INTERESSE PESSOAL*”, DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR A PRESIDÊNCIA DO TJPE A PUBLICAÇÃO DE ATO QUE, SOBRE RATIFICAR A PLENA VIGÊNCIA DOS DIVERSOS NORMATIVOS INTERNOS QUE, A PARTIR DA INTELIGÊNCIA DA NORMA POSTA NA PRIMEIRA FIGURA DO § 1º DO ART. 67 DA LOMAN, VEDAM O FRACIONAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS, COMPREENDIDA NESSA VEDAÇÃO A COMPENSAÇÃO COM DIA DE EXPEDIENTE NORMAL QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO POR MOTIVO DE INTERESSE PESSOAL DO**

**MAGISTRADO, ESCLAREÇA QUE, PARA TAL CASO DE “TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES”, ALÍNEA B DO ART. 1º DA RES. 133/11 – CNJ PREVÊ A CONCESSÃO DA LICENÇA NÃO REMUNERADA.**

**ESSE ATO DEVERÁ LEMBRAR, TAMBÉM, QUE É VEDADO AO MAGISTRADO SUSPENDER SUAS FÉRIAS SEM AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL.**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº ...**, de 07 de abril de 2013 (Protocolo nº .../2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> ..., Juíza de Direito do ... de ... de ... **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 19 (data da viagem de ida) e 22 a 26 de abril de 2013 (data de realização do curso), para que possa participar de curso internacional destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, a ser realizado no Instituto de Estudos Legais Avançados – IALS – da Universidade de Londres, na cidade de Londres, capital da Inglaterra, durante o período de 22 a 26 de abril de 2013, tudo conforme o edital nº 001/2013. Informa estar ciente da compensação dos seis dias de trabalho no próximo período de férias, conforme regras de participação no curso. Em vista da inexistência de substituto automático para o ..., **SOLICITA**, se for o caso, a designação de magistrado para responder por aquela Unidade Judiciária, nos dias de ausência. **“Decidiu o Conselho, por maioria, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados, com a dispensa, porém, da compensação no próximo período de férias da magistrada e de desconto nos respectivos vencimentos, uma vez que se decidiu, ainda, pela decisão de autorização para casos que tais condicionada ao desconto nos vencimentos do magistrado requerente apenas após a publicação do ato presidencial objeto da decisão conferida nesta sessão à proposição oral do Exm<sup>o</sup> Des. Conselheiro Mauro Alencar de Barros; em relação à solicitação da designação de magistrado para responder pela Unidade Judiciária, decidiu-se pelo encaminhamento à Presidência do TJPE, para as devidas providências”.** Vencido o Exm<sup>o</sup> Des. Conselheiro Francisco Manoel Tenório dos Santos,

**que determinava o desconto, de logo, dos vencimentos da magistrada.**

2-) **E-mail** de 09 de abril de 2013 (Protocolo nº .../2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ..., Juíza de Direito da ... Vara ... da Comarca .... **Comunica** que foi selecionada pelo Edital nº 01/2013 do Centro de Estudos Judiciários do TJPE, para curso na Cidade de Londres, Inglaterra, entre os dias 22 a 26 de abril do corrente ano. Requer autorização para se ausentar da função judicante entre os dias 19/04 a 29/04, em decorrência das datas dos voos e da longa distância a ser percorrida. **“Decidiu o Conselho, por maioria, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados, com a dispensa, porém, da compensação no próximo período de férias da magistrada e de desconto nos respectivos vencimentos, uma vez que se decidiu, ainda, pela decisão de autorização para casos que tais condicionada ao desconto nos vencimentos do magistrado requerente apenas após a publicação do ato presidencial objeto da decisão conferida nesta sessão à proposição oral do Exm<sup>o</sup> Des. Conselheiro Mauro Alencar de Barros”.** Vencido o Exm<sup>o</sup> Des. Conselheiro Francisco Manoel Tenório dos Santos, que determinava o desconto, de logo, dos vencimentos da magistrada.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE**

1-) **Ofício nº 008/2013-GAB 2ª VR**, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro; **Ofício s/n/2013**, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito Substituta em exercício na 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 10 de abril de 2013, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009.**

1-) **Ofício nº 048/2013-GJ**, do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji, **E-mail** de 10 de abril de 2013, da Exmª Srª Drª Natália Assis de Melo Pérez, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 15/2012-GJ**, de 08 de abril de 2013 (Protocolo nº 43237/2013), da Exmª Srª Drª Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Inajá. Informa que, nos termos do art. 134, inciso I, do Código de Processo Civil, declarou seu impedimento para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2013.0713.000836**, de 22 de março de 2013 (Protocolo nº 41941/2013), do Exmº Sr. Dr. Edinaldo Aureliano de Lacerda, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa** que averbou suspeição nos autos do processo nº ..., conforme decisão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2013.0376.001421**, de 21 de março de 2013 (Protocolo nº 41849/2013), da Exmª Srª Drª Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **Comunica** que, após verificar que no processo nº ..., averbou suspeição para atuar

neste feito, com fulcro no art. 135, I, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2013.0404.000760**, de 22 de março de 2013 (Protocolo nº 41924/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos do Processo nº ..., fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2013.0049.001029**, de 25 de março de 2013 (Protocolo nº 41959/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elane Brandão Ribeiro, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Orobó. **Comunica** que, com base nos autos da ação previdenciária nº ..., foi prolatado despacho em 20.03.2013, no qual averbou suspeição para conhecer do mencionado feito, por razões de foro íntimo, sendo os autos encaminhados ao Juízo de Direito Substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 424/2013-JUR**, de 22 de março de 2013 (Protocolo nº 42275/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Thereza Paes de Sá Machado, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício GAB nº 003/2013**, de 09 de abril de 2013 (Protocolo nº 43635/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Informa** que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos dos Processos nºs ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Of. nº 104/2013-APMC**, de 04 de abril de 2013 (Protocolo nº 41759/2013), do Cel. PM Chusa Ferreira da Silva Júnior – Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. Informa que, em face à gestão da Assistência Policial do TJPE, o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco designou 01 (um) graduado de todas as Unidades para o fiel cumprimento da apresentação dos militares estaduais em audiências no âmbito deste Poder Judiciário, conforme tornou público o Boletim Geral nº 062, de 04 de abril de 2013, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Requerimento** de 08 de abril de 2013 (Protocolo nº 42883/2013), do Exmº Sr. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito – Direito do Foro da Comarca de Paulista. Requer a mudança do horário do expediente forense da Comarca de Paulista para o horário matutino, das 8h às 14h, com a aplicação analógica do art. 1º, § 1º, da Resolução TJPE 282/2010, com a nova redação dada pela Resolução TJPE 350/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o “vacatio legis” da Resolução nº 350, de 1º de abril de 2013.”**

3-) **Ofício nº 01/10-DFJG – Jaboatão dos Guararapes**, de 05 de abril de 2013 (Protocolo nº 42168/2013), da Exmª Srª Drª Michelle Duque de Miranda, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa, para a consideração do Conselho, a opinião dos Juízes, Promotores, Defensores Públicos e Servidores para que o horário do expediente da Comarca de Jaboatão dos Guararapes seja das 8h às 14h, proporcionando uma maior segurança e funcionalidade a todos que fazem e se utilizam do Poder Judiciário naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o “vacatio legis” da Resolução nº 350, de 1º de abril de 2013.”**

4-) **Ofício nº 15/2013-2ª Vara Cível**, de 03 de abril de 2013 (Protocolo nº 42130/2013), do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Segunda Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. Comunica

que foi proferida e registrada Sentença às fls. 48/50, na data de 28 de janeiro de 2013, julgando procedente a Ação de Alvará Judicial, tombada sob o nº ..., no valor de R\$ 36.218,64, nos termos do Provimento nº 01/2012-CGJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da decisão dada à proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

5-) **Ofício nº 2013.0709.000037 - Administração/Direção do Fórum**, de 05 de abril de 2013 (Protocolo nº 42286/2013), do Exmº Sr. Dr. Francisco Josafá Moreira, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Petrolina. Em vista da Resolução nº 350, de 01 de abril de 2013, comunica que imperou a opinião de que o horário mais proveitoso para uma melhor prestação jurisdicional é de 7h às 13h, de acordo com algumas peculiaridades que existem naquela cidade que justificam a opção por este horário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o “vacatio legis” da Resolução nº 350, de 1º de abril de 2013.”**

6-) **Ofício nº 10/2013-Diretoria do Fórum**, de 03 de abril de 2013 (Protocolo nº 43518/2013), da Exmª Srª. Drª. Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Ipojuca, e dos Exmºs. Srs. Drs. Márcio Araújo dos Santos e Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Juízes de Direito da Comarca de Ipojuca. Solicitam ao Conselho da Magistratura que, diante do caso concreto evidenciado na Comarca de Ipojuca e constante no ofício, seja autorizado o excepcional expediente forense das 8h às 14h, visto ser de melhor proveito ao interesse público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o “vacatio legis” da Resolução nº 350, de 1º de abril de 2013.”**

7-) **Ofício nº 2013.0039.000698**, de 27 de março de 2013 (Protocolo nº 43968/2013), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. Comunica a designação dos dias 30 de abril a 02 de maio de 2013, para a realização de Mutirão, naquela Vara, de audiências envolvendo o Município de Exu-PE, em que foram agendadas 78 audiências. Informa que foram marcados os dias 11 e 13 de junho e 02 de julho de 2013, para realização de Mutirão de audiências de Termos

Circunstanciados de Ocorrências, sendo designadas 80 audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

8-) **Ofício Conjunto N° 2013.0817.001117**, de 05 de abril de 2013 (Protocolo n° 43568/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliane Ferraz Guimarães Novaes, Juíza de Direito da Comarca de Olinda, em exercício cumulativo na Comarca de Itamaracá, e do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Climério Gutemberg Silva de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Olinda, em exercício cumulativo na Comarca de Itapissuma. Informa que o Juiz Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Itamaracá-PE, Dr. José Romero Maciel de Aquino, o qual também responde atualmente pela Vara Única da Comarca de Itapissuma - PE, entrou em contato e solicitou que fosse oficiado ao egrégio Conselho da Magistratura com o intuito de que fosse autorizado para que o horário de expediente das Comarcas acima citadas permaneça das 8h às 14h, como as demais Comarcas interioranas. Tal solicitação já foi devidamente justificada através do Ofício Conjunto n° 001/2010 de 12/04/2010 (anexo), o qual na época foi atendido por esse egrégio Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar o “vacatio legis” da Resolução n° 350, de 1° de abril de 2013.”**

9-) **E-mail** de 09 de abril de 2013 (Protocolo n° 44090/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Betânia M. da Hora Rocha, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Paudalho. Requer a reconsideração da decisão deste Conselho, que autorizou, na sessão realizada no dia 28.02.2013, sua ausência ao expediente forense para participação no Curso “Contratos e Responsabilidade Civil no Direito Inglês” com compensação nas férias, visto que em decisões recentes, houve a dispensa da citada compensação. Requer autorização para sua ausência do expediente forense no período de 19 a 26.04.2013, para participação em citado curso, sem prejuízo das férias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, remetendo-se à Secretaria Judiciária do TJPE (SEJU), para as devidas providências”.**

10-) **Ofício n° 16/2013-Vara Cível**, de 05 de abril de 2013 (Protocolo n° 44353/2013), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito em exercício cumulativo na



Segunda Vara da Comarca de Serra Talhada. Comunica que, nos termos do Provimento nº 01/2012-CGJPE, foi proferida Sentença na data de 09.09.2011, sendo a mesma registrada às fls. 138, e, em 19 de setembro de 2011, foi julgada procedente, em parte, a Ação de Responsabilidade Civil por Danos Morais e Danos Materiais, tombada sob o nº ..., sendo dada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como valor da causa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da decisão dada à proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

11-) **Ofício nº 17/2013-Vara Cível**, de 05 de abril de 2013 (Protocolo nº 44363/2013), do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Segunda Vara da Comarca de Serra Talhada. Comunica que, nos termos do Provimento nº 01/2012-CGJPE, foi proferida Sentença às fls. 74/75, sendo registrada às fls. 76, e, em 14 de setembro de 2011, foi julgada procedente, em parte, a Ação de Cobrança de Prêmio de Seguro Cumulada com Perdas e Danos, tombada sob o nº ..., sendo dada a quantia de R\$ 45.548,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) como valor da causa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da decisão dada à proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

12-) **E-mail** de 10 de abril de 2013 (Protocolo nº 44511/2013), da Exmª Srª Drª Karina Albuquerque Aragão de Amorim, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância. Requer reconsideração da decisão deste Conselho que autorizou, na sessão realizada em 28.02.2013, sua ausência ao expediente forense para participação no Curso Contratos e Responsabilidade Civil no Direito Inglês com compensação nas férias, visto que em decisões recentes, houve a dispensa da citada compensação. Requer autorização para se ausentar do expediente forense no período de 19 a 26.04.2013, para participação em citado curso, sem prejuízo das férias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, remetendo-se à Secretaria Judiciária do TJPE (SEJU), para as devidas providências”.**

13-) **Ofício nº s-n/2013-GJD/21º JECRCC**, de 11 de abril de 2013 (Protocolo nº 44887/2013), do Exmº Sr. Dr. Marcos Antônio Nery de Azevedo, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível da Capital. Comunica que se encontra em gozo de férias no corrente mês de abril/2013 e que estará ausente do país em viagem para os Estados Unidos da América, no período de 21/04/13 a 28/04/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

14-) **Ofício nº 52/2013**, de 10 de abril de 2013 (Protocolo nº 44432/2013), do Exmº Sr. Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível – Diretor do Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão. Encaminha, para apreciação, minuta da Portaria nº 001/2013-DF/BDRO (Disciplinando que no dia 19 de abril de 2013, o horário de atendimento ao público naquela Comarca será das 7h às 13h, em vista da necessidade da realização de serviço de dedetização). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, recepcionar o expediente como comunicação, tomar conhecimento, determinando-se o seu arquivamento”**.

Recife, 11 de abril de 2013.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
‘Secretária